



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local do  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II

**TERMO DE REFERÊNCIA - UGL/PDRS: 05/2014**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE  
DESENVOLVIMENTO DE WEB PORTAL PARA RESERVA LEGAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

- 1.1. Contratante: Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II na SMA- UGL/PDRS -SMA
- 1.2. Endereço: Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP
- 1.3. Nome do responsável: Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn

**2. METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

Consultoria Individual (CI) conforme Diretrizes para a Seleção e contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

**3. CONTEXTO**

**3.1. Informações sobre o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II foi instituído pelo Decreto 56.449 de 29 de novembro de 2010 e é implementado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, e pela Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN.

O objetivo do Projeto é promover o desenvolvimento rural sustentável e a competitividade da agricultura familiar no Estado de São Paulo, aumentando a renda e as oportunidades de trabalho para pequenos produtores e outras populações rurais vulneráveis, e ao mesmo tempo viabilizar e apoiar o manejo sustentável dos recursos naturais e a inclusão social.

A CBRN executa o “Subcomponente 2.3 – Sustentabilidade Ambiental”, que fortalecerá a competitividade, em longo prazo, dos agricultores familiares, promovendo o manejo sustentável dos recursos naturais para a produção (solo, água e biodiversidade), além de contribuir para a mitigação e/ou adaptação à mudança climática.



### **3.2. Informações sobre a recuperação de reserva legal no estado de São Paulo**

Através de um contrato de consultoria<sup>1</sup> no âmbito do PDRS, o Instituto de Pesquisas Florestais (IPEF)<sup>2</sup> desenvolveu a sistematização e compilação de toda a pesquisa existente relativa a plantio de florestas econômicas na Reserva Legal,

No âmbito do mencionado estudo, um grupo de pesquisadores, de diversas instituições de pesquisa e universidades do Estado, trabalhou no sentido de buscar soluções técnicas para a regularização da Reserva Legal por meio do plantio de florestas nativas com finalidade econômica e ecológica, como previsto na Lei federal 12.651/2012.

Dentre os vários resultados, o estudo reuniu as informações de pesquisas já desenvolvidas em um banco de dados na web, caracterizou e detalhou a necessidade de recuperação da Reserva Legal do estado, em termos de metas a serem alcançadas e áreas prioritárias para recuperação. O grupo ainda selecionou espécies madeireiras e não madeireiras adaptadas às diversas fitogeografias do estado, com potencial de mercado, modelos de silvicultura, curvas de produção de cada uma dessas espécies e sugeriu adaptação na legislação vigente ao atual estágio de conhecimento na área.

Ainda nesse contexto, o grupo fez análises econômicas de viabilidade dos modelos e espécies selecionadas e calculou a necessidade de investimento para o projeto se viabilize. A equipe de pesquisadores e os coordenadores do projeto na SMA concluíram, depois dessas análises, que deveriam disponibilizar para a sociedade paulista um Web-Portal para desenhar e projetar o plantio de florestas econômicas para os produtores rurais que desejassem aderir ao programa de recuperação.

### **3.3. Justificativas para a contratação**

O Web Portal Reserva Legal terá a função de desenhar e projetar o plantio de florestas econômicas para os produtores rurais que desejem aderir a programas de recuperação. O Web Portal Reserva Legal será estratégico ao estimular os proprietários rurais a adotarem projetos de plantio de florestas nativas em reserva legal com o intuito de obter renda como consequência de promoverem a regularização ambiental dos imóveis.

---

<sup>1</sup> Contrato UGL/PDRS 02/2013

<sup>2</sup> <http://www.ipef.br>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local do  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II

#### **4. OBJETO**

O objeto da contratação é o desenvolvimento do Projeto do Web Portal e do banco de dados do Web Portal da Reserva Legal.

#### **5. ESCOPO**

Os serviços de consultoria a serem contratados incluem:

- 5.1. O levantamento para desenvolvimento do projeto do Web Portal e do banco de dados que alimentará o Web Portal;
- 5.2. O desenvolvimento do Projeto do banco de dados que alimentará o Web Portal Reserva Legal;
- 5.3. O desenvolvimento do projeto do Web Portal.

#### **6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

##### **6.1. Orientações gerais**

- a) O Web Portal Reserva Legal deverá ser integrado aos demais sistemas da SMA;
- b) O Web Portal Reserva Legal deverá ser desenhado para proporcionar ao produtor rural um ambiente simples e seguro, que tenha como principal produto o projeto completo pré-aprovado pela SMA, seguindo as recomendações técnicas e em concordância com o estágio em que se encontra a pesquisa científica no assunto;
- c) O levantamento para desenvolvimento do projeto deverá ser feito junto à equipe de pesquisadores do IPEF envolvidos na execução do estudo e os coordenadores do projeto na SMA, que idealizaram o Web Portal Reserva Legal e fizeram a compilação do conhecimento existente a respeito de plantio de florestas econômicas na reserva legal;
- d) O Web Portal Reserva Legal deverá obter informações mínimas com o usuário – proprietário rural – a respeito da sua propriedade de forma amigável e clara. A partir dessas informações mínimas necessárias para localizar a recomendação no banco de dados de alternativas, o Web Portal Reserva Legal deverá solicitar ao proprietário suas preferências em relação a espécies que comporão o projeto de plantio.

Com essas informações, o Web Portal Reserva Legal deverá montar um projeto completo para o proprietário. Ele deverá fazer *download* de um arquivo “pdf” e o portal deverá controlar e armazenar os projetos emitidos para posterior consulta.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local do  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II

## **6.2. Atividades**

### **A. Macro-processos**

- A.1. Levantamento dos macro-processos junto equipe de pesquisadores do IPEF envolvidos na execução do estudo e os coordenadores do projeto na SMA.
- A.2. Levantamento dos macro-processos junto à equipe de informática da SMA
- A.3. Fazer desenho dos macro-processos de acordo com a metodologia mais aceita de desenho de processos: BPM – Business Process Manager
- A.4. Apresentação dos macro-processos e discussão com as equipes de informática, pesquisadores do IPEF e CBRN/UGL.
- A.5. Ajustes no desenho dos macro-processos

### **B. Detalhamento dos Processos e subprocessos**

- B.1. Detalhamento dos processos e subprocessos junto à equipe de pesquisadores idealizadores do portal.
- B.2. Detalhamento dos processos e subprocessos junto à equipe de informática da SMA.
- B.3. Fazer desenho detalhado dos processos e subprocessos do portal conforme diretrizes do levantamento e de acordo com a metodologia mais aceita de desenho de processos: BPM – Business Process Manager
- B.4. Validar o desenho com as duas equipes, apresentar em workshop com as equipes envolvidas.
- B.5. Fazer ajustes no desenho dos processos.

### **C. DER - Diagrama de Entidades e Relacionamentos**

- C.1. Desenho preliminar do banco de dados a partir do desenho dos processos
- C.2. Validação do modelo preliminar de dados com a equipe de informática da SMA.
- C.3. Ajustes do diagrama preliminar e levantamento detalhado das necessidades de entidades e relacionamentos para integração com os bancos de dados já existentes sob gestão da SMA.
- C.4. Fazer DER detalhado e completo de todas as entidades e relacionamentos envolvidos, inclusive projeto de triggers e procedures que deverão existir no banco de dados.
- C.5. Apresentação do DER completo e discussões com a equipe de informática
- C.6. Fazer ajustes no DER

## **7. PRODUTOS**

Produto 1: Desenho dos macro-processos (item A do item "6.2. Atividades").

Produto 2: Desenho dos processos e subprocessos (item B do item "6.2. Atividades").

Produto 3: Projeto do banco de dados do Web-Portal da Reserva Legal (item C do item "6.2. Atividades").



## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos relacionados com desenho de processos serão entregues impressos em duas vias e em formato digital Bizagi® (\*.bpm). Os produtos relacionados ao desenho do banco de dados serão entregues impressos em duas vias e no formato digital DeSign® (\*.dez).

## **9. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE**

A contratante fornecerá ao consultor todas as informações relativas ao contrato UGL/PDRS 02/2013, entre a SMA e o IPEF.

## **10. PRAZOS PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**

O período da contratação para a realização dos serviços descritos é 120 dias.

Os prazos para a entrega dos produtos são:

<b>Produto</b>	<b>Prazo</b>
Produto 1	45 dias a partir da assinatura do contrato
Produto 2	30 dias após entrega do produto 1
Produto 3	30 dias após a entrega do produto 2

A entrega dos produtos deve respeitar a ordem anteriormente descrita e somente será aceito um produto subsequente caso a entrega do anterior esteja em conformidade com as exigências do contrato celebrado entre as partes.

A contratante terá prazo de cinco dias para se posicionar quanto à aceitação do produto.

## **11. PERFIL DO PROFISSIONAL**

O consultor deverá ter formação acadêmica (graduação) em engenharia agrônômica, agrícola, ambiental ou florestal ou áreas afins e especialização em tecnologia de informação.

O consultor deverá, ainda, possuir experiência comprovada nas atividades correlatas ao termo de referência, incluindo desenvolvimento e projeto de sistemas de informação para áreas florestal ou ambiental.

## **12. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DO CONSULTOR**

A contratante irá acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados. A qualquer tempo a contratante poderá convocar reuniões que julgar necessárias ao bom desempenho dos trabalhos. O consultor fará exposições relativas ao desenvolvimento dos trabalhos sempre que solicitada e apresentará propostas de adequações julgadas pertinentes nas atividades planejadas. A contratante comunicará



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local do  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II

formalmente ao consultor as orientações necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do consultor para realização das atividades previstas no termo de referência serão da responsabilidade do consultor.

Maiores informações estarão à disposição na sede da UGL-PDRS, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior n.º 345 – prédio 6 (sala 2013) – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, telefone (11) 3133-3976.

UGL/PDRS, 12 de maio de 2014.